

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
52/2020, CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E
TIM S.A.**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP: 32145-900, Fone: 3399.2050, CNPJ 17.504.325/0001-04, representada pelos Diretores, infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11 com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, n. 850, Bloco 001, Sala 1212, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), neste ato representada por Umberto Napolitano, italiano, casado, bacharel em direito, portador da identidade nº. V***108-* RNE, expedido pelo DPF/DF em 19/11/2015, inscrito no CPF ***.778.641-** e Bernard Heskia Zeitune, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº ***.985.957-**, doravante ambos denominados **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Interno de origem nº. 35/2020, da Ceasaminas, e em observância ao disposto na Lei 13.303/2016 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro no artigo 29, II da citada lei, sob a forma de execução direta mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços por parte do escritório contratado e os esses serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e com qualidade, conforme justificativas do Gestor do DEPAD, na Solicitação de Contratação nº 018225

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO



1.1. O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 meses a contar do seu vencimento, nos termos das justificativas do DEPAD, contidas na solicitação de contratação e de aditivo nº. 0018225.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 03 de setembro de 2024.

████████████████████
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Diretor
CEASAMINAS

████████████████████
Bernardo Heskia Zeitune
TIM S.A

████████████████████
Umberto Napolitano
TIM S.A

TESTEMUNHAS:

████████████████████
Josiel Gomes Costa
CPF: ***.439.016-**

████████████████████
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

